Secretaria/Setor: **03. SNAS - SEC. NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa/Projeto: **01. HELP DESK**

Assunto: **01. SAA\_INSTITUCIONAL**

Tópicos:

[01. Qual a finalidade do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA?](#_Toc511639799)

[02. Qual o objetivo da política de senha dos sistemas da Rede SUAS?](#_Toc511639800)

[03. Como funciona a política de senha dos sistemas da Rede SUAS?](#_Toc511639801)

[04. Quais os conceitos básicos das funcionalidades do SAA?](#_Toc511639802)

[05. Qual a quantidade de Administradores (Titular/Adjunto) cada município/estado deverá ter?](#_Toc511639803)

[06. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular da Secretaria de Assistência Social?](#_Toc511639804)

[07. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular do Conselho de Assistência Social?](#_Toc511639805)

[08. O Secretário de Assistência Social pode ser também o Presidente do Conselho?](#_Toc511639806)

[09. Como proceder quando o Secretário de Assistência Social também for o Presidente do Conselho?](#_Toc511639807)

[10. Como proceder quando uma pessoa é Secretário de Assistência Social ou Presidente do Conselho em municípios diferentes?](#_Toc511639808)

[11. Quais são os tipos/níveis de acesso do SAA?](#_Toc511639809)

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA FINALIDADE**

1. Qual a finalidade do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA?

**01. Qual a finalidade do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA?**  
A principal finalidade do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA é dar suporte à operação e à gestão dos sistemas da Rede SUAS, com segurança, contemplando todos os tipos de acessos.  
  
As senhas de acesso à Rede SUAS serão periodicamente alteradas pelo usuário no SAA e bloqueadas quando inativas.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA POLITICA SENHAS REDE SUAS**

1. Qual o objetivo da política de senha dos sistemas da Rede SUAS?

**02. Qual o objetivo da política de senha dos sistemas da Rede SUAS?**  
A implantação da Política de senhas para os Sistemas da Rede SUAS, através da individualização das senhas, visa o aumento da segurança e o melhor gerenciamento dos processos de admissão de usuários e atribuição de perfis.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA POLITICA SENHAS REDE SUAS**

1. Como funciona a política de senha dos sistemas da Rede SUAS?

**03. Como funciona a política de senha dos sistemas da Rede SUAS?**  
O modelo é descentralizado, cabendo aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a criação de usuários individualizados (vinculação do nome e CPF do usuário ao seu *login* e senha), conforme perfis pré-estabelecidos pelo Ministério da Cidadania.  
  
Assim sendo, é importante ressaltar que as informações inseridas ou excluídas dos sistemas da Rede SUAS são de responsabilidade dos usuários e administradores Titular/Adjunto.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO CONCEITOS BASICOS SAA**

1. Quais os conceitos básicos das funcionalidades do SAA?

**04. Quais os conceitos básicos das funcionalidades do SAA?**  
Usuário de sistema: são agentes externos ao sistema que usufruem da tecnologia para realizar determinado trabalho. Podem ser desde os usuários comuns do sistema até administradores, programadores ou analistas de sistemas.  
  
Perfil: não é o mesmo que cargo ou função, mas sim ao grupo de tarefas realizadas pelo usuário. Relaciona o usuário a um conjunto de privilégios necessários para execução de atividades.  
  
Permissão**:** nível de acesso aos sistemas da Rede SUAS.  
  
Administrador**:** é o principal usuário em cada esfera de governo, responsável por delegar acessos e perfis de usuário, sendo assim responsável pelas informações inseridas nos sistemas da Rede SUAS.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA ADMINISTRADOR TITULAR ADJUNTO POLITICA ACESSOS ORGAO GESTOR CONSELHO**

1. Qual a quantidade de Administradores (Titular/Adjunto) cada município/estado deverá ter?

**05. Qual a quantidade de Administradores (Titular/Adjunto) cada município/estado deverá ter?**  
De acordo com a Política de Acessos, a gestão de cada estado e município será efetuada pelo administrador titular e limitada ao máximo de 01 (um) ATIVO por Órgão Gestor para acesso ao sistema e ao máximo 01 (um) ATIVO por Conselho para acesso ao sistema.  
  
A gestão de cada estado e município poderá ser efetuada também pelo administrador adjunto e limitada ao máximo 01 (um) ATIVO por Órgão Gestor para acesso ao sistema e ao máximo 01 (um) ATIVO por Conselho para acesso ao sistema.  
  
Conforme estabelece a Portaria SNAS Nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, o SAA (Sistema de Autorização e Autenticação) é responsável pela gestão do acesso a Rede SUAS e de outros aplicativos que vierem a ser alocados sob o seu gerenciamento.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA ADMINISTRADOR TITULAR SECRETARIA**

1. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular da Secretaria de Assistência Social?

**06. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular da Secretaria de Assistência Social?**  
Conforme determinado pela Portaria Nº15, de 17 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, o Administrador Adjunto é um servidor da confiança do Secretário de Assistência Social e que deverá estar cadastrado no sistema CADSUAS, na aba Recursos Humanos do cadastro do Órgão Gestor.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA ADMINISTRADOR ADJUNTO ADMINISTRADOR TITULAR CONSELHO**

1. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular do Conselho de Assistência Social?

**07. Quem é o Administrador Adjunto que deverá ser indicado pelo Administrador Titular do Conselho de Assistência Social?**  
Conforme determinado pela Portaria Nº15, de 17 de dezembro de 2010, no âmbito do Conselho de Assistência Social, o Administrador Adjunto será o vice-presidente ou o secretário executivo.  
  
Este Administrador Adjunto deverá estar cadastrado no sistema CADSUAS, na aba Recursos Humanos do cadastro do Conselho.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA SECRETARIO PRESIDENTE CONSELHO**

1. O Secretário de Assistência Social pode ser também o Presidente do Conselho?

**08. O Secretário de Assistência Social pode ser também o Presidente do Conselho?**  
Sim. Porém o sistema não permite que ele responda pelos dois cargos; será necessário escolher qual o papel que irá representar nos sistemas, se será como gestão ou como conselho.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA SECRETARIO PRESIDENTE CONSELHO**

1. Como proceder quando o Secretário de Assistência Social também for o Presidente do Conselho?

**09. Como proceder quando o Secretário de Assistência Social também for o Presidente do Conselho?**  
Se o cadastro no CADSUAS constar na aba recursos humanos do Órgão Gestor com o cargo de “Secretário de Assistência Social” e na aba recursos humanos do Conselho com o cargo de “Conselheiro Presidente”, com datas de mandato vigente, o sistema apresentará uma mensagem em que ele (a) deverá optar por ser o titular da Secretaria ou do Conselho.  
  
Se optar por ser titular da secretaria, então o vice-presidente assumirá a titularidade do Conselho e o Secretário Executivo assume como Administrador Adjunto do Conselho.  
  
Então, ele (a) será o Administrador Titular apenas da secretaria e o Administrador Adjunto a ser indicado deverá estar vinculado na aba recursos humanos do Órgão Gestor no CADSUAS.  
  
Se optar por ser titular do Conselho, deverá fazer a indicação de quem assume como titular da secretaria (a pessoa a ser indicada deverá estar cadastrada no CADSUAS e vinculada na aba recursos humanos do Órgão Gestor).  
  
Com isso, ele (a) será o Administrador Titular do Conselho e deverá indicar o vice-presidente como Administrador Adjunto.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA SECRETARIO PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPIO DIFERENTE**

1. Como proceder quando uma pessoa é Secretário de Assistência Social ou Presidente do Conselho em municípios diferentes?

**10. Como proceder quando uma pessoa é Secretário de Assistência Social ou Presidente do Conselho em municípios diferentes?**  
Neste caso, só poderá assumir a titularidade em um dos municípios. O sistema não permite que seja titular em municípios diferentes.

Palavras-chave: **SISTEMA AUTENTICACAO AUTORIZACAO SAA TIPOS NIVEIS ACESSO ADMINISTRADOR FEDERAL TITULAR ORGAO GESTOR ADJUNTO CONSELHO USUARIOS**

1. Quais são os tipos/níveis de acesso do SAA?

**11. Quais são os tipos/níveis de acesso do SAA?  
  
Administrador Federal**: técnicos do Ministério da Cidadania responsáveis por administrar o sistema e o acesso dos administradores titulares e adjuntos dos estados, municípios e DF;  
  
**Administrador Titular Órgão Gestor**: é o Secretário de Assistência Social no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Caberá ao Administrador Titular gerir o acesso do administrador adjunto e de outros usuários, na forma da portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010. Acesso avançado aos sistemas da Rede SUAS em sua esfera de governo;  
  
Nos Estados, Municípios e Distrito Federal em que a presidência dos Conselhos de Assistência Social for exercida pelo Secretário de Assistência Social, caberá ao seu Substituto exercer a função de Administrador titular.  
  
**Administrador Adjunto Órgão Gestor**: Os servidores públicos, empregados públicos e temporários, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993. Acesso avançado aos sistemas da Rede SUAS em sua esfera de governo;  
  
**Administrador Titular Conselho**: Nos Conselhos de Assistência Social o seu Presidente; caberá ao seu vice-presidente a função de titular quando a presidência for exercida pelo Secretário de Assistência Social e este optar por exercer a referida função no âmbito da Secretária de Assistência Social. Acesso avançado aos sistemas da Rede SUAS em sua esfera de governo;  
  
**Administrador Adjunto Conselho**: Vice-Presidente ou Secretário Executivo do conselho. Acesso avançado aos sistemas da Rede SUAS em sua esfera de governo;  
  
**Usuários**: No âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal os servidores públicos, empregados públicos e temporários, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993. No âmbito dos Conselhos de Assistência Social, o Secretário-Executivo e os Conselheiros, durante a sua legislatura. Acesso limitado aos sistemas da Rede SUAS, conforme permissão concedida pelo administrador titular ou adjunto.